



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

3905º Sessão Ordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 20/04/2021 09:00

Encerramento: 20/04/2021 11:00

Mesa Diretora

Presidente: Daniel Benzi

1º Vice Presidente: Gesiel Paiva Figueiredo

2º Vice Presidente: Ludimir Ferreira de Souza

1º Secretário: Jonil Junior Gomes Barcellos

2º Secretário: Antonio João Conde da Silva

Lista de Presença

Narrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA Nº 3905 Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 17ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Daniel Benzi (Presidente), Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Vice-Presidente), Bruno Emanuel Fonseca da Cruz (2º Vice-Presidente), Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário), Carlos Eduardo Fernandes Silva (2º Secretário), Denilson Marcio da Silva, Eva Marinalva Amaral Petzold, Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves, Rosirlei Araújo de Oliveira e Rosa Trindade Rodrigues da Costa. O Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando ao Vereador Denilson Marcio da Silva a leitura de um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou ao vereador Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário) a leitura da Ata da sessão ordinária anterior que foi colocada em discussão e votação e aprovada pelos Senhores e Senhoras vereadoras presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Do Secretário Municipal de Governo**, of. nº 032/2021, encaminhando requerimento nº 019/2021, autoria do vereador Jonil; of. nº 033/2021, autoria do vereador Jonil; of. nº 034/2021, encaminhando resposta do requerimento nº 021/2021, autoria do vereador Denilson; of. nº 035/2021, encaminhando resposta as indicações nº 051 e 052/2021, autoria do vereador Jonil; of. nº 036/2021, encaminhando resposta a indicação nº 060/2021, autoria do vereador Eduardo; of. nº 037/2021, encaminhando resposta do requerimento nº 016/2021, autoria do vereador Eduardo e of. nº 038/2021, encaminhando resposta do requerimento nº 018/2021, autoria do vereador Daniel e **Do Chefe de Gabinete**, of. nº 64/2021, encaminhando projeto de lei nº 3/2021, que altera a Lei nº 1002/2018 para promover modificações da autorização para destinação dos bens de forma mais ampla aos programas habitacionais e **Of. nº 66/2021**, informando que o vereador Denilson Marcio da Silva-Republicanos e o líder de governo do Poder Executivo Municipal. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS:** Não houve. **DOCUMENTOS EXPEDIDOS:** Of. nº 061 a 069/2021 e Of. nº 001/2021 da Comissão de L. J. e R. F, solicitando dilação de prazo para analisar o projeto de resolução. **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS Srs. VEREADORES:** Vereadora Eva, apresentou indicações nº 079 e 080/2021; Vereador Eduardo, apresentou indicação nº 081/2021; Vereadora Rosa, apresentou indicações nº 082 e 083/2021 e Vereador Daniel, apresentou moções de pesar nº 005, 006 e 007/2021. **PALAVRA LIVRE:** Não houve. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente** deferiu as indicações. **O Sr. Presidente** colocou em 2ª votação o projeto de lei nº 2/2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, revogando a Lei nº 795/2007 e a Lei Complementar nº 069/2013 da Prefeitura Municipal da Cidade de Ladário-MS, que foi aprovado com 8 votos a favor e 2 votos contra. **O Sr. Presidente** encaminhou para comissão pertinente o Projeto de Lei nº 3/2021, que altera a Lei 1.002/2018 para promover modificações da autorização para destinação dos bens de forma mais ampla aos programas habitacionais. **O Sr. Presidente** colocou em votação a moção de pesar nº 005/2021, autoria do vereador Daniel, que foi aprovada pelos Srs. e Srs^a. vereadoras presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação a moção de pesar nº 006/2021, autoria do vereador Daniel, que foi aprovada pelos Srs. e Srs^a. vereadoras presentes. **O Sr. Presidente** colocou em votação a moção de pesar nº 007/2021, autoria do vereador Daniel, que foi aprovada pelos Srs. e Srs^a. vereadoras presentes.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: **O Vereador Renan**, usando a palavra externou que buscou informação para votar a favor em segunda votação do Projeto de Lei nº 2/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, revogando a Lei nº 795/2007 e a Lei Complementar nº 069/2013 da Prefeitura Municipal da Cidade de Ladário-MS, pois o mesmo está apenas atualizando a definição da sua finalidade, dos seus objetivos, das suas competências, da sua estrutura e da composição do seu colegiado, que tem a função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal, e valorizar os profissionais da área de educação. **O Vereador Jonil**, usando a tribuna agradeceu as palavras de conforto do vereador Denilson e as moções de pesar do vereador Daniel, direcionada ao seu padrao e ao amigo de infância Joubert, pois foram duas perdas muito sentidas na cidade, porque eram pessoas de bem que mereciam viver mais, entretanto Deus sabe de todas as coisas, e nós que ficamos temos que continuar a caminhada; Deixou registrado seu pesar a vereadora Rosa pela perda do seu cunhado Joubert e que a mesma externou este pesar a toda sua família. Quanto as respostas enviadas pelo poder executivo e seu secretariado destacou a resposta da secretária de educação a seu requerimento, onde a mesma respondeu além do esperado com riqueza de detalhes, referente a reforma e manutenção de escolas e creches municipais, mas mesmo assim vai acompanhar a execução desses serviços principalmente da escola Pólo Farol do Norte, onde o município tem sua responsabilidade mas a entidade também tem que ter sua parcela de responsabilidade porque o contrato firmado com a prefeitura o valor é alto. Então vai acompanhar a execução da obra deste educandário, para verificar in loco se as informações repassadas pela secretária de educação procedem, para que as crianças quando voltarem as aulas presenciais desfrutem de um ambiente em condições reais com segurança dentro e fora das salas de aula, principalmente quando forem usar os playground, no momento de lazer. E fez questão de comentar isto porque visitou várias escolas e creches e viu in loco muitos problemas o que lhe motivou apresentar o requerimento solicitando informações. Porque 40% (quarenta por cento) do recurso destinado ao FUNDEB são especifico para manutenção dessas escolas e creches municipais. E foi por isso que fez questão de votar a favor do projeto de lei 2/2021, que dispõe sobre o Conselho municipal do FUNDEB, porque é este conselho que vai fiscalizar os recursos destinados ao FUNDEB em nosso município, e cabe a todos os vereadores acompanharem a aplicação desse recurso. **O Vereador Denilson**, usando a palavra agradeceu aos vereadores pela aprovação do projeto de lei nº 2/2021, do poder executivo em especial ao vereador Renan que estudou o projeto e votou favorável em segunda votação. Com relação ao projeto de lei nº 3/2021, também enviado pelo poder executivo, solicitou que fosse distribuída cópia do mesmo para que os Srs. vereadores, possam analisar e votar consciente. Ressaltou que sempre vai estar a favor do servidor publico municipal e o que for melhor para eles vai votar favorável; Em relação a manutenção das escolas e creches, enalteceu as palavras do vereador Jonil com relação ao recurso especifico do FUNDEB para realizar essa manutenção e lembrou também que outro recurso especifico para esse fim é o recurso da APM; Nessa mesma linha de raciocínio comentou que ele o vereador Eduardo e vereador Bruno da comissão permanente de educação já estão com agenda marcada com a secretária municipal de educação para discutir essas situações, para acompanhar e fiscalizar essas reformas. E na oportunidade o vereador Eduardo vai convidar o presidente do conselho municipal de educação para explicar sobre o conselho e sobre a lei federal que regulamentou o conselho do FUNDEB, ora aprovada por esta casa de leis. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

a sessão, onde eu, Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Daniel Benzi

Jonil Junior Gomes Barcellos

Justificativa